CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 111 /2014

(Do. Sr. Vereador Benedito Serafim da Silva)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 288/2014
CM-PALMITAL 19 / 05 /2014

Indico a Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício a Excelentíssima Senhora Ismênia Mendes Moraes, DD. Prefeita Municipal, solicitando que seja determinado ao setor competente da municipalidade, que realize estudos que se fizerem necessários, elabore e envie a esta Casa de Leis, um projeto alterando o Artigo 36, da Lei Complementar nº 13/1994 que "Cria Autarquia e Dispõe sobre o Serviço de Assistência a Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital.", para que as contribuições sejam calculadas do salário líquido, excluindo-se os descontos de INSS e IRPF, se houver, e dos acréscimos de adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Justifica-se tal indicação, tendo em vista que atualmente a contribuição destinada ao S.A.S. é calculada abrangendo os valores dos descontos legais (INSS e IRPF). A exemplo do cálculo do IRPF exclui-se da base de cálculo o desconto de contribuição destinada a previdência social.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 19 de maio de 2014.

BENEDITO SERAFIM DA SILVA
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 19 /05 /2014

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
em 20 / 05 /2014
OFÍCIO Nº 167 /2014

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo